PROCESSOADMINISTRATIVONº 005/2026
ADESÃO Nº 001/2026
CONTRATOADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CONTRATOADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Boqueirão do Piauí, situada à Av. Primavera, 699, Centro, CNPJ (MF) Nº 01.612.566/0001-37, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **GENIR FERREIRA DA SILVA.**

CONTRATADA: LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ nº 04.049.579/0001-38, sediadana na cisade de Campo Maior – PI, na Avenida Jose Paulino, nº 659, Centro, Cep: 64.280-000,neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOSE MARTINS SOARES FILHO, brasileiro(a),casado(o) farmaceutico, portador do RG 1.651.730 SSP/PI e CPF: 797.570.813-53.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo do Adesão nº 001/2026, instruído através do Processo Administrativo nº 005/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

O objeto do presente instrumento é a adesão ao srp do município de Alto Longá - PI, na condição de carona, ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de exames laboratoriais destinados a secretaria municipal de saúde do município de Alto Longá - PI - pregão eletrônico srp nº 0122/2025 – processo administrativo nº 070/2025 - ata publicada ano XXIII, Teresina (pi) - quinta-feira, 15 de maio de 2025 • edição VCCCXIX, pag 207, no Diario no Diário Oficial nos Municípios).

Independentemente de transcrição, são partes integrantes deste Contrato Administrativo o edital do Adesão nº 001/2026 e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados, instrumentos presentes no Processo Administrativo nº 005/2026, vinculando esta avença para todos os efeitos legais.

Digitalizado com CamScanner

Especificaçãodacontratação:

Item	Descrição	UND	Qtd.	V. Unitário	V. Total
0001	ÁCIDO ÚRICO	Exame	200	R$6,00	R$ 1.200,00
0002	ÁCIDO FÓLICO	Exame	100	R$7,00	R$ 700,00
0003	ALBUMINA	Exame	100	R$4,00	R$ 400,00
0004	AMILASE	Exame	100	R$4,00	R$ 400,00
0005	ANTICORPO AUSTRÁLIA (HBSAG)	Exame	100	R$4,50	R$ 450,00
0006	ASLO	Exame	100	R$3,50	R$ 350,00
0007	BHCG (DOSAGEM)	Exame	200	R$7,00	R$ 1.400,00
0008	BHCG QUALITATIVO	Exame	100	R$5,00	R$ 500,00
0009	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Exame	75	R$7,00	R$ 525,00
0010	CÁLCIO	Exame	75	R$6,00	R$ 450,00
0011	CULTURA DE URINA OU OROFARINGE	Exame	100	R$20,00	R$ 2.000,00
0012	CHLAMYDIA IGG	Exame	100	R$12,50	R$ 1.250,00
0013	CHLAMYDIA IGM	Exame	100	R$12,50	R$ 1.250,00
0014	CITOMEGALOVÍRUS IGM	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0015	CITOMEGALOVÍRUS IGG	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0016	COAGULOGRAMA	Exame	100	R$4,50	R$ 450,00
0017	COLESTEROL TOTAL	Exame	1250	R$8,50	R$ 10.625,00
0018	COLINESTERASE	Exame	100	R$7,80	R$ 780,00
0019	COOMBS DIRETO	Exame	100	R$5,00	R$ 500,00
0020	COOMBS INDIRETO	Exame	100	R$5,00	R$ 500,00
0021	CREATINO FOSFOQUINASE-CPK	Exame	100	R$4,00	R$ 400,00
0022	CREATININA	Exame	300	R$8,50	R$ 2.550,00
0023	DENGUE IGM	Exame	200	R$20,00	R$ 4.000,00
0024	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Exame	100	R$9,00	R$ 900,00
0025	ERITROGRAMA	Exame	100	R$5,00	R$ 500,00
0026	ESCARRO-PESQUISA DE BK	Exame	200	R$9,00	R$ 1.800,00
0027	FATOR DU	Exame	75	R$4,50	R$ 337,50
0028	FATOR REUMATOIDE- LÁTEX	Exame	75	R$5,00	R$ 375,00
0029	FOSFATASE ALCALINA	Exame	75	R$7,50	R$ 562,50
0030	FSH	Exame	75	R$13,00	R$ 975,00
0031	GAMA GT	Exame	75	R$5,00	R$ 375,00
0032	GLICOSE	Exame	1250	R$10,00	R$ 12.500,00
0033	GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	Exame	200	R$5,00	R$ 1.000,00
0034	HDL	Exame	500	R$5,00	R$ 2.500,00
0035	HEMATÓCRITO	Exame	150	R$7,00	R$ 1.050,00
0036	HEMOGLOBINA	Exame	150	R$6,00	R$ 900,00
0037	HEMOGLOBINA GLICOLISADA	Exame	150	R$10,00	R$ 1.500,00
0038	HEMOGRAMA COMPLETO	Exame	1250	R$11,00	R$ 13.750,00
0039	VHS	Exame	100	R$3,50	R$ 350,00
0040	HEPATITE A – HAV IgM	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0041	HEPATITE A – HAV IgG	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0042	HEPATITEB-HBC IGM	Exame	100	R$16,00	R$ 1.600,00
0043	HEPATITEB-HBC IGG	Exame	100	R$16,00	R$ 1.600,00
0044	HEPATITE B – ANTI-Hbe	Exame	75	R$16,00	R$ 1.200,00
0045	HEPATITE B-HBEAG	Exame	75	R$16,00	R$ 1.200,00
0046	HEPATITEC-HCV	Exame	75	R$16,00	R$ 1.200,00

Digitalizado com CamScanner

0047	HERPES SIMPLES I E II IGM	Exame	75	R$16,00	R$ 1.200,00
0048	HERPES SIMPLES I E II IGG	Exame	75	R$16,00	R$ 1.200,00
0049	HIV I E II	Exame	200	R$13,00	R$ 2.600,00
0050	SÓDIO	Exame	75	R$5,50	R$ 412,50
0051	POTÁSSIO	Exame	75	R$6,50	R$ 487,50
0052	MAGNÉSIO	Exame	75	R$5,50	R$ 412,50
0053	VLDL	Exame	1250	R$4,00	R$ 5.000,00
0054	LDL	Exame	1250	R$4,00	R$ 5.000,00
0055	LEUCOGRAMA	Exame	75	R$3,00	R$ 225,00
0056	LH	Exame	75	R$13,00	R$ 975,00
0057	LINFA-PESQUISA DE BAAR	Exame	75	R$3,50	R$ 262,50
0058	LIPASE	Exame	75	R$3,00	R$ 225,00
0059	MUCOPROTEINA	Exame	75	R$5,00	R$ 375,00
0060	PROTEÍNA CREATIVA (PCR)	Exame	75	R$5,50	R$ 412,50
0061	PSA TOTAL	Exame	600	R$18,00	R$ 10.800,00
0062	PSA LIVRE	Exame	600	R$20,00	R$ 12.000,00
0063	PERFIL LIPÍDICO (LIPIDOGRAMA)	Exame	1250	R$25,00	R$ 31.250,00
0064	RETICULÓCITOS	Exame	100	R$4,00	R$ 400,00
0065	RUBÉOLA IGM	Exame	100	R$18,00	R$ 1.800,00
0066	RUBÉOLA IGG	Exame	100	R$18,00	R$ 1.800,00
0067	SARAMPO IGG	Exame	100	R$16,00	R$ 1.600,00
0068	SARAMPO – IGM	Exame	100	R$11,00	R$ 1.100,00
0069	SUMARIO DE URINA	Exame	1000	R$8,00	R$ 8.000,00
0070	TESTE DE FALCIZAÇÃO	Exame	100	R$4,50	R$ 450,00
0071	TOXOPLASMOSE IGG	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0072	TOXOPLASMOSE IGM	Exame	100	R$13,00	R$ 1.300,00
0073	TGO	Exame	200	R$7,25	R$ 1.450,00
0074	TGP	Exame	200	R$7,50	R$ 1.500,00
0075	TRIGLICERÍDEOS	Exame	1250	R$8,00	R$ 10.000,00
0076	TSH	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0077	VDRL	Exame	100	R$7,00	R$ 700,00
0078	T3	Exame	100	R$12,50	R$ 1.250,00
0079	T4	Exame	100	R$15,00	R$ 1.500,00
0080	PARASITOLÓGICO DE FEZES	Exame	1500	R$7,00	R$ 10.500,00
0081	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Exame	100	R$4,50	R$ 450,00
0082	UREIA	Exame	200	R$8,50	R$ 1.700,00
0083	FAN	Exame	100	R$6,00	R$ 600,00
Valor Total					**R$ 204.792,50**

2. CLÁUSULA SEGUNDA–VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027, prorrogável por até 10anos,naformadosartigos106 e 107 da Lei n°14.133,de2021.

A prorrogação de que trata este itemé condiciona da ao ateste,pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Digitalizado com CamScanner

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃOE GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA–SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA–PREÇO

O valor tota da contratação é de R$ 204.792,50 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários aocumprimento integral do objeto da contratação.
O valor a cima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA-REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, dos índices previstos em o ato oficial, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Digitalizado com CamScanner

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) aser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novoíndice oficial, para reajustamentodopreço do valor remanescente, por meiode termo aditivo. 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DOCONTRATANTE
São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicarão Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamenteimpertinentes,meramenteprotelatóriosoudenenhuminteressepara a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 5 (cinco) idas uteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como porqualquerdanocausadoaterceirosemdecorrênciadeatodoContratado,deseus empregados, prepostos ou subordinados.

Digitalizado com CamScanner

8. CLÁUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atenderàsdeterminaçõesregularesemitidaspelofiscalougestordocontratoou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar,corrigir,remover,reconstruirousubstituir,àssuasexpensas,nototalou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios,defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores –SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e àDívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) CertidãodeRegularidadedoFGTS–CRF;e
5) CertidãoNegativadeDébitosTrabalhistas–CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias,fiscais,comerciais e as demais previstas em legislaçãoespecífica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicarao Fiscal do contrato, no prazo de 24(vinte e quatro) horas,qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Digitalizado com CamScanner

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos previstaemleiparapessoacomdeficiência,parareabilitadodaPrevidênciaSocialou para aprendiz,bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovarareservadecargosaqueserefereacláusulaacima,noprazofixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação,exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Leinº13.709, de 17 de dezembro de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA DÉCIMA–GARANTIADE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Digitalizado com CamScanner

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentardocumentaçãofalsaouprestardeclaraçãofalsaduranteaexecuçãodo contrato;
f) praticaratofraudulentonaexecuçãodo contrato;
g) comportar-sedemodoinidôneaoucometerfraudedequalquernatureza;
h) praticaratolesivo previstono art.5ºdaLeinº 12.846,de1ºdeagostode 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição depenalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "bE", "c" e "d" do subiten acima deste contrato, sempre que não se justificara imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas condutas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste contrato bem como nas alíneas b, c e d que justifiquem a imposição da penalidade mais grave do art.156,§5º,daLeinº 14.133,de 2021).
iv. Multa: 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias;
2. Moratóriade1%(umporcento)pordiadeatrasoinjustificadosobreovalortotaldo contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma,aobrigaçãodereparaçãointegraldodanocausadoaoContratante(art.156,

§9º,daLeinº14.133,de2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de15(quinze) dias úteis,contado da data de sua intimação(art.157,daLeinº14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Digitalizado com CamScanner

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhidaadministrativamentenoprazomáximode15(quinze)dias,acontardadata do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Aaplicaçãodassançõesrealizar-se-áemprocessoadministrativoqueassegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021,ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

ApersonalidadejurídicadoContratadopoderáserdesconsideradasempreque utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios compoderes de administração, à pessoa jurídicas ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbitodo Poder Executivo Federal.(Art.161,daLeinº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para coma Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DAEXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que

Digitalizado com CamScanner

isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quandoanãoconclusãodocontratoreferidanoitemanteriordecorrerdeculpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas,ouantesdoprazonelefixado,poralgumdosmotivosprevistosnoartigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese,aplicam-setambémosartigos138e139damesmaLei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível,será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrioeconômico-financeiro,hipóteseemqueseráconcedidaindenizaçãopor meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
Ocontratopoderáserextintocasoseconstatequeocontratadomantémvínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA–DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA(art.92,VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Boqueirão do Piauí: FPM / FMS / FUS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –DOS CASOS OMISSOS (art.92,III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,

Digitalizado com CamScanner

subsidiariamente,segundoasdisposiçõescontidasnaLein°8.078,de1990–Código de Defesa do Consumidor –e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA–ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo noscasos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá o correr no prazo máximo de 1(um)mês(art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA–PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.°14.133, de 2021,e ao art.8°,§2°,da Lein.12.527,de 2011,c/cart.7°,§3°,inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA–FORO(art.92,§1°)

Fica eleito o Foro da Comarca de Contratante, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Boqueirão do Piauí – PI, 23 de fevereiro de 2026.

GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309 Assinado de forma digital por GENIR FERREIRA DA SILVA:00114455309

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

LABORATORIO DE ANALISE CLINICA LTDA
CNPJ: 04.049.579/0001-38.

Digitalizado com CamScanner

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Digitalizado com CamScanner